



Estado do Ceará  
**Câmara Municipal de Cedro**

PROJETO DE LEI Nº 009/2026, DE 04 DE MAIO DE 2026.

  
\_\_\_\_\_  
**PROTOCOLO**  
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO  
RECEBIDO EM 06/05/2026.

**EMENTA:** OFICIALIZA DATA COMEMORATIVA DO AÇUDE UBALDINHO, INCLUI PALESTRAS NA GRADE CURRICULAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CRIA A MEDALHA AMIGOS DO UBALDINHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Faço saber que a Câmara Municipal de Cedro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:**

**Art. 1º** - Fica dedicado o dia **20 de agosto**, em comemoração ao nosso principal reservatório hídrico (Açude Ubaldinho), denominado de CELSO ALVES DE ARAÚJO E SILVA, localizado no barramento das águas do Riacho São Miguel, dentro do limite territorial do município de Cedro.

**Parágrafo Único** – Esse reservatório é declarado como Patrimônio Cultural, Turístico, Histórico, Paisagístico e Ambiental Municipal, em virtude de sua relevância para a segurança hídrica, o abastecimento humano, a irrigação agrícola, o desenvolvimento regional, bem como pelo valor simbólico e identitário para o povo cedrense.

**Art. 2º - A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, dentro da grade curricular da disciplina de Educação Ambiental (Lei Federal nº 9.795/99), de forma suplementar, promoverá palestras nas escolas da rede pública municipal, sobre a conscientização do uso sustentável e a utilização econômica das águas do Açude Ubaldinho.

**Art. 3º** - Fica instituída a **MEDALHA POR AMOR AO UBALDINHO**, denominada de **FRANCISCO LEANDRO DA SILVA (CHICO LEANDRO)**, a ser outorgada pelo Poder Legislativo Municipal, por ocasião das comemorações do dia 20 de agosto, para homenagear escritores, poetas, repentistas, e demais personalidades, após indicação da Academia Cedrense de Letras, que se destaquem no campo das letras e das artes, cujas obras abordem o Açude Ubaldinho.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por escopo instituir o dia 20 de agosto, como data oficial em comemoração ao nosso principal reservatório hídrico (Açude Ubaldinho).





## Estado do Ceará Câmara Municipal de Cedro

A data de 20 de agosto de 1997 corresponde ao reinício das obras de Construção do Reservatório Hídrico, que teve sua ordem de serviço assinada em 19 de janeiro de 1996, sendo paralisada, em 31 de maio daquele mesmo ano, retornando em definitivo, em **20 de agosto de 1997**, e sendo concluída, no ano de 1999.

O contrato foi assinado pelo Governo do Estado, dentro do Programa de Desenvolvimento Urbano e Recursos Hídricos (Contrato nº 008/96/PROURB/CE), e a Construtora Martins Porto LTDA, cujos recursos foram garantidos pelo BIRD, BNDES E ESTADO.

Açudes Construídos						
Açude ↕	Município	Capacidade (m³) ↕	Orgão Executor	Fonte de Recursos	Programa	Conclusão ↕
Ubaldinho	Cedro	31.800.000	SRH; SOHIDRA;	ESTADO; BIRD; BNDES;	PROURB;	1999
Total da Capacidade (m³): 31.800.000			Total de 1 Açude(s)			

Para sugestões, solicitação de shapés e/ou falhas relativas ao Atlas, utilizar o e-mail: [geoprocessamento@cogerh.com.br](mailto:geoprocessamento@cogerh.com.br)

COGERH - Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos © 2020 | Governo do Estado do Ceará

Ao final das obras, o Estado investiu o valor de R\$ 4.284.223,15 reais, para a garantia da segurança hídrica de nossa população, beneficiando, também, as populações dos municípios de Cariri e Várzea Alegre.

### ATLAS DOS RECURSOS HÍDRICOS DO CEARÁ



Açudes Construídos				
Localização / Barragem	Sarigradouro / Tomada d'Água	Construção e Supervisão	Outros Detalhes	
<b>Detalhes do Açude: Ubaldinho</b>				
<b>Construção</b>				
Construtora:	Nº Contrato:	Nº SIC:	Dt. Assinatura do Contrato:	Dt. Diário Oficial:
Construtora Martins Porto Ltda	008/96/PROURB/CE	-	18/01/1996	-
Dt. Ordem de Serviço:	Nº Ordem de Serviço:	Dt. Início:	Dt. Término Previsto:	Valor Inicial (R\$):
19/01/1996	005/96	19/01/1996	15/03/1999	2.465.426,51
Prazo Inicial (Dias):	Valor Aditivado (R\$):	Prazo Aditivado (Dias):	Valor após Aditivo (R\$):	Valor Final da Obra (R\$):
270	1.818.796,64	435	4.284.223,15	4.135.057,66
Nº da Ordem de Paralisação:	Nº da Ordem de Reinício:	Observação:		
May 31 1996 12:00AM	Aug 20 1997 12:00AM	-		

O artigo 2º do presente projeto cria uma política de conscientização, direcionada aos alunos da rede pública municipal, sobre a luta de gerações passadas, junto às autoridades governamentais e órgãos de enfrentamento a escassez hídrica, sobre a necessidade da construção e barramento das águas do Riacho São Miguel, a fim de represar suas águas no Boqueirão do Distrito de São Miguel, bem como palestras de conscientização do uso racional de suas águas.



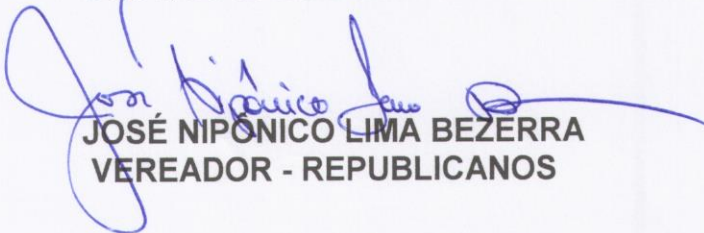


Estado do Ceará  
**Câmara Municipal de Cedro**

O artigo 3º cria um título de honraria aos artistas em geral, homenageando o ilustre morador da Agrovila, Francisco Leandro da Silva (Chico Leandro), cujas produções abordem nosso esplendoroso Açude Ubaldinho, sobre a saga de luta da tão sonhada obra de construção desse reservatório, cujos registros históricos apontam, para a década de 1930, na gestão de Leopoldo Serpa, o qual direcionou expediente a Inspetoria de Obras Contra as Secas, suplicando por Estudos de Viabilidade do Barramento do Boqueirão do São Miguel.

Desta forma espero contar com o apoio dos nobres membros desta Casa, para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Cedro, 06 de maio de 2026.

  
**JOSÉ NIPÔNICO LIMA BEZERRA**  
**VEREADOR - REPUBLICANOS**